

**3º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**  
**EDITAL Nº 015/2021**  
**LEI 13.303/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A. no gerenciamento da implantação de empreendimentos de infraestrutura, em especial aqueles outorgados à VALEC, mas não limitados a esses.

**PERGUNTA 15:** Em relação à qualificação técnica profissional, entendemos que, para atendimento da experiência de 10 (dez) anos nos itens 11.2.2.4 ao 11.2.2.8, serão aceitos atestados onde os mesmos tenham exercido a coordenação dos contratos. O entendimento está correto?

**RESPOSTA 15:** A experiência de 10 anos refere-se à participação do profissional em atividades como execução e/ou supervisão/gerenciamento de Obras ou Projetos, além de outras atividades, conforme especificado cada subitem entre 11.2.2.4 e 11.2.2.8. Ou seja, no caso em tela, desde que a função pretendida de coordenador seja relacionada a uma dessas atividades, será aceita. Caso contrário, não será aceita.

**OBSERVAÇÃO:** As informações referentes a pergunta 15 foi fornecida e é de inteira responsabilidade da Gerente de Suporte e Controle de Empreendimentos- GESCEM.

Brasília, 28 de julho de 2021.

**José Luiz D'Abadia Júnior**  
Superintendente de Licitações e Contratos Interino